

LICE- LIGA CENTRAL DE ESPORTES

REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO
COPA PIRAPORA DE FÚTEBOL JUNIOR SUB-18 2015



CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Copa Pirapora 2015 – Sub-18, doravante denominado Campeonato, é regido por este Regulamento Geral da Competição.

Art. 2º - Participação da Copa Pirapora sub-18, exclusivamente por terem atendido a todos os requisitos constantes dos Ofícios 2015:

EQUIPES

COLORADO- A
COLORADO - B
CIDADE JARDIM
TAGUATINGA
SÃO GERAL (PIRAJUS)
NOVO HORIZONTE

Art. 3º - O Campeonato será disputado conforme decidido no Conselho Técnico realizado em ____/____/____, do qual participaram todos os clubes.

Parágrafo único - Considera-se esta data como a de início do Campeonato.

Art. 4º - **LICE-**, como coordenadora da Copa Pirapora, detém todos os seus direitos, especialmente o de aplicar os regulamentos, bem como o de elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

CAPÍTULO II - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º - O Copa Pirapora, que terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias 12/07/2015 e ____/____/2015, será disputado em 2 (duas) fases, quais sejam, 1ª fase (todos contra todos).

Parágrafo único - As datas poderão ser alteradas em caráter extraordinário ou fenômeno da natureza e a critério da organização, através da Diretoria de Competições.

Art. 6º - Os (06) seis clubes jogarão entre si (**todos contra todos**), por critério dirigida, após sorteio público realizado no Conselho Técnico:

CHAVE- ÚNICA
COLORADO- A
COLORADO - B
CIDADE JARDIM
TAGUATINGA
SÃO GERAL (PIRAJUS)
NOVO HORIZONTE

Art. 7º - Os clubes jogarão entre si (todos contra todos), terá só (1) uma partida, sendo que, em cada rodada, jogará as equipes alternado. Os dois clubes que somarem maior número de pontos em cada grupo passarão à fase seguinte, observando-se o critério de desempate do art. 10, perfazendo um total de (4) quatro clubes

2º FASE

Art. 8º - Nesta fase, os (04) quatro clubes, jogarão uma partida cada, composto da seguinte forma:

1º PRIMEIRO	X	4º QUARTO
2º SEGUNDO	X	3º TERCEIRO

Parágrafo único - Para efeito de definição da tabela de jogos, a Diretoria de Competições observará, dentre outras diretrizes, o aproveitamento de pontos (percentual) dos (04) quatro clubes na 1ª fase.

Art. 9º - Os clubes que ganharem seus respectivos jogos na 2ª fase farão a final.

FINAL

	X	
--	----------	--

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 10 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre dois ou mais clubes, (em qualquer fase), aplicam-se, sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) maior número de vitórias
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols marcados;
- d) confronto direto;
- e) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) sorteio público.

CAPÍTULO III – CONDIÇÕES DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 11 - Para a primeira rodada, todos os documentos terão que estar devidamente preenchidos e completos e o atleta cadastrado na entidade organizadora pelo seu clube.

§ 1º Os clubes que não estiverem com a sua ficha de inscrição, completas com numero limite de atletas poderão inscrever durante o campeonato até termino do 4º (quarto) jogo.

§ 2º O atleta que usa de “má-fé” e se inscrever para **(2)** dois ou mais clubes será eliminado sumariamente do campeonato.

§ 3º Somente terá condição de jogo o atleta cujo nome conste na ficha de inscrição do seu clube, e confirmada pela equipe organizadora.

Art. 12 Os atletas de quaisquer clubes que jogarem com a idade adulterada serão eliminados do campeonato.

Art. 13 Identificação do atleta será confirmado mediante a (apresentação de documento com foto) ou a carteira fornecida pela a entidade organizadora.

Parágrafo Único – A entidade organizadora não se responsabilizara, por nenhum documento que não seja a carteirinha fornecida para os clubes.

Art. 14 – Poderão participar do Campeonato atletas nascidos nos anos **de 1997 / 1998/ 1999**.

Parágrafo Único – Poderão participar da competição **(03)** três atletas nascidos no ano **de 2000** e **(3)** três atleta nascido em **2001** .

CARTÕES E SUSPENSÕES

Art. 15 - O atleta que for punido com três cartões amarelos cumprirá **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA na (1º)** primeira que seu clube for jogar.

§1º Quando, na mesma partida, um atleta recebe um primeiro cartão amarelo e posteriormente recebe um segundo cartão amarelo, do que resulta a exibição do cartão vermelho, os cartões amarelos que precederam ao vermelho não serão considerados para o cômputo dos três que resultam em impedimento automático.

§ 2º Ficarão sob controle dos clubes as punições de atletas que receberem cartões amarelos ou vermelhos.

Parágrafo Único – A entidade Organizadora informará a relação de atletas com três cartões amarelos ou vermelhos.

Art.16 O atleta que participar irregularmente em qualquer jogo da competição, terá sua inscrição imediatamente cancelada e o mesmo será suspenso da competição até análise da junta disciplinar.

Parágrafo Único – O jogo realizado com atleta irregular terá como consequência a perda de três pontos em favor do adversário, em caso de vitória.

Art. 17 – Todo atleta que agredir fisicamente árbitros, jogadores adversários e auxiliares, mesários e membros da entidade organizadora, será ser sumariamente eliminado da competição e cumprirá, automaticamente, **(1)** um ano de suspensão da mesma entidade organizadora.

CAPÍTULO IV- REALIZAÇÃO DA PARTIDA

Art. 18 – Os jogos serão realizados os sábados ou domingos, nos **campos do beira rio, terá duração de (80) oitenta minutos, dividido em (2) dois tempo de (40) quarenta minutos cada, a entidade organizadora, terá a tolerância de (15) quinze minutos para o inicio das partidas.**

Parágrafo Único – Ultrapassando os 15 minutos de tolerância, o árbitro encerrará a partida e a equipe que tiver o número mínimo exigido para o início da partida será declarada vencedora por **W x O**. Se a presente irregularidade for praticada por ambas as equipe, serão declaradas perdedora por **W x O**.

Art. 19 – Nenhuma Partida poderá ser realizado sem que a súmula contenha, o numero limite de atletas, conforme as regras oficiais de Futebol da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF e FMF) que é de (07) sete atletas de cada equipe.**

Art. 20 – Nenhuma partida poderá prosseguir com menos de (07) sete atletas em qualquer equipe.

Art. 21 – A partir do momento que o árbitro der início ao jogo, a equipe que, por qualquer motivo, reduzir o número de atletas em campo, obrigando o árbitro a encerrar a partida, perderá os pontos para a equipe adversária.

Art. 22 – Somente pessoas autorizadas poderão permanecer no interior do campo próximo da comissão organizadora da competição.

§ 1º - Cada equipe terá a obrigação de levar uma bola com condições de jogo para as partidas.

Art. 23 – Os Clubes só poderão usar nas partidas durante a competição os seus uniformes em conformidade, salvo o uso de propaganda e publicações de patrocinadores ou colaboradores.

Parágrafo Único – Fica proibido o uso de propaganda de bebidas alcólicas e cigarros no uniforme de jogo.

Art. 24 A equipe mandante, em caso de uniformes idênticos e que causem dificuldades para que o árbitro identifique os jogadores de cada agremiação, será obrigada a trocar de uniforme, com tolerância de (15) quinze minutos.

§ 1º - A equipe com mando de campo será sempre a que estiver posicionado na primeira coluna da tabela da competição.

Art. 25 – No decorrer da partida os clubes poderão utilizar até (6) SEIS substituições.

Art. 26 – Os clubes poderão utilizar (03)três seus jogadores da categoria de base sub-15 atletas nascidos no ano de 2000.

CAPÍTULO V – SUSPENSÃO E ADIAMENTO DAS PARTIDAS

Art. 27 - Qualquer partida, em **virtude** de mau tempo ou por motivo de força maior poderá ser adiada pela entidade organizadora.

Parágrafo Único- Em caso de chuva, somente o árbitro tem poderes para determinar o adiamento ou suspensão da partida.

Art. 28 – O árbitro, desde que entrar em campo, é a única autoridade para determinar, por motivo relevante ou de força maior, a interrupção e/ou suspensão da partida.

§ 1º - A interrupção ou suspensão de uma partida só poderá ser determinada quando ocorrerem os seguintes motivos:

- 1) Falta de garantias;**
- 2) Óbito de parentes em primeiro grau de dirigentes e/ou atletas;**
- 3) Mal estado do campo, de forma que torne a partida impraticável ou perigosa;**
- 4) Conflitos ou distúrbios graves no campo.**

§ 2º - Nos casos previsto nas alíneas 1,3 e 4 do parágrafo anterior, a partida será definitivamente suspensa se não cessarem, após 30 minutos da partida, os motivos que deram causa à interrupção.

Art. 29 - As partidas suspensas antes do esgotamentos do tempo regulamentar por qualquer dos motivos elencado no artigo, voltarão a ser jogadas com placar anterior.

§1º- Se a suspensão definitiva ocorrer nos últimos (25) vinte e cinco minutos que sejam obedecidos os preceitos do parágrafo seguintes;

§2º - A equipe que tiver dado causa ao tumulto previsto no nº 1 e 4 do parágrafo 1º do artigo 28, perderá os pontos, independentemente do resultado.

§3º - Só poderão participar da nova partida os atletas que tinham condições de jogo na data da suspensão da partida e que não estejam cumprindo pena imposta de suspensão automática ou não, na da nova da partida.

CAPÍTULO VI – DAS NORMAS DA ARBITRAGEM

Art. 30 – O diretor de arbitragem fica responsável pelo o sorteio de árbitros para conduzirem os jogos, sendo os mesmo soberanos em suas decisões.

§1º- Nas partidas finais, o sorteio será feito entre todos os árbitros que participaram da competição.

§2º - Salvo em caso de denúncia grave e devidamente comprovada, os clubes associados não poderão vetar a indicação de qualquer árbitro.

Art. 31 - Os problemas envolvendo a arbitragem serão resolvidos exclusivamente pela Direção de Arbitragem, em conjunto com a diretoria da entidade organizadora, a quem caberão mantê-lo ou substituí-lo, em reunião específica para tal fim, depois de analisados os fatos, levando-se em conta sempre os interesses da entidade organizadora e clubes associados.

§1º - O árbitro será orientado a utilizar nas partidas a seguinte graduação em relação aos atletas e/ou dirigentes, a sua exclusivo critério, **advertência verbal; cartão amarelo de advertência e cartão vermelho, que é exclusão da partida.**

Art. 32 - O atleta ou dirigente ao ser expulso do campo de jogo, o atleta não poderá ser substituído devendo deixar o local de jogo e se dirigir para o vestiário, caso continue atrapalhando o prosseguimento da partida será retirado do local de jogo.

Parágrafo Único- Caso o atleta, dirigente ou não, deixe de cumprir o estabelecido no caput do artigo, a equipe pela qual ele joga ou dirigente, perderá **(03)** três pontos, independente do resultado da partida.

CAPÍTULO VII - DAS NORMAS DISCIPLINARES

Art. 33 - As normas disciplinares dessa competição usará como base o livro disciplinar, C.B.J.D Código Brasileiro de Justiça Desportiva (reformado pela resolução CNE N° 29, de 10.12.2009.

Parágrafo Único - Todos os julgamentos de infrações disciplinar da competição será julgado pela a Junta Disciplinar da entidade organizadora.

Art. 34 - A entidade organizadora criará uma comissão disciplinar para julgar os atos praticados e não tipificados neste regulamento, mas constante no **CBJD Código Brasileiro de Justiça Desportiva.**

Art. 35 - Se o atleta for expulso por praticar ato desleal ou hostil durante a partida, cumprirá automaticamente **(02)** duas partidas de suspensão.

Parágrafo Único - Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, **os itens I e II do artigo 250 CBJD.**

Art. 36 - Se o atleta for expulso por praticar jogada violenta, cumprirá **(3)** três partida de suspensão.

Parágrafo Único - Os exemplos da infrações é prevista no artigo **254 - A I e II do CBJD.**

Art. 37 - Ao ser expulso por cuspir em outrem, o atleta cumprirá **(08)** oito partida de suspensão.

Parágrafo Único- Se a ação supramencionada for praticada contra árbitros, auxiliares e ou demais membros da equipe de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por **(360)** trezentos e sessenta dias, qualquer que seja o infrator. (vide **art.254 - B do CBJD).**

Art. 38 - Se o atleta invadir local destinado à equipe de arbitragem, ou o local da partida, durante sua realização será suspenso por (02) duas partidas.

Art. 39 - O atleta expulso por praticar agressão física durante a partida cumprirá, automaticamente (08) partidas.

Art.40 - Os atos de indisciplina ocorridos fora do campo de jogo, mas ainda se encontra no recinto (local de jogo) onde se encontrarem os atletas, ou mesmo no local destinado a torcida, terão tratamento idêntico previstos neste regulamento.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

Art. 41 - O associado ou atleta que se sentir prejudicado por punição imposta pela regulamento ou ato normativo da entidade organizadora terá (02) dois dias a partir da decisão para apresentação do recurso escrito.

Art. 42 - Em caso de punição de atleta, se o mesmo ou clube pelo qual participa da competição não receber em (02) dois dias resposta por escrito do recurso impetrado, terá direito de participar dos jogos seguintes, após suspensão automática, até a decisão do recurso.

Art. 43 - Das decisões definitivas não caberão novos recursos, de acordo com o **CBJD**, ficando vedado o efeito suspensivo de qualquer punição.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

Art. 44 - O presente regulamento, depois de aprovado pelos Presidentes de clubes Associados ou seus representantes legais, não poderá sofrer qualquer tipo de modificação.

Art. 45 - A equipe que não comparecer ao campo de jogo na data e hora estipulada na tabela elaborada pela entidade organizadora, será eliminado da competição e cumprirá suspensão por um período de (01) um ano de todas as competições da categoria, realizada pela a entidade.

Parágrafo Único - Os jogos realizados ou a realizar pela equipe citada no caput do artigo serão consideradas como **W x O** em favor do adversário.

Art. 46 - Os integrantes da entidade organizadora poderão responder por aquilo que lhe cabe, não pela organização da competição.

Art. 47 - Os Cargos ocupados por qualquer membro da entidade organizadora não serão remunerados.

Art. 48 - A entidade organizadora poderá se for de seu interesse dos clubes, uma lista dos atletas que forem suspensos pelo terceiro cartão amarelo.

Art. 49 - Receberão troféus da entidade organizadora e/ou patrocinador as equipes que forem sagradas campeã e vice-campeãs da presente competição.

Art. 50 - A taxa de inscrições para o clubes que irão participar da competição será o valor de **R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)**.

Art. 51 - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da entidade organizadora.

Art. 52 - A competição será regida pelo sistema de pontos ganhos:

I - Três pontos por vitória;

II - Um ponto por empate.

Art. 53 - O delegado de jogo/representante ficará obrigado de elabora e enviar o relatório do jogo, atendendo modelo definido previamente.

ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES DOS CLUBES

COLORADO

CIDADE JARDIM

TAGUATINGA

NOVO HORIZONTE

SÃO GERALDO